

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

iÚMERO DE INSCRIÇÃO 3.367.506/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 15/03/2011
OME EMPRESARIAL AIR LUPIS JUNIOR (00100982166	
TULO DO ESTABELECIMEI	NTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE ME
ÖDIGO E DESCRIÇÃO DA A	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL n de festas e eventos	
59.12-0-99 - Atividade Interiormente 17.51-2-01 - Comércio 19.30-2-04 - Transpor 17.89-0-08 - Comércio	o varejista especializado de ec te rodoviário de mudanças o varejista de artigos fotográfi	grafica, de videos e de programas de televisão hao especificadas quipamentos e suprimentos de informática
óDIGO E DESCRIÇÃO DA 2 13-5 - Empresário (I	NATUREZA JURÍDICA ndividual)	
.ogradouro R ANTONIO FIQUEIR	tA.	NÚMERO COMPLEMENTO
R ANTONIO FIQUEIR	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	7,01112.10
R ANTONIO FIQUEIR DEP 78.320-000 ENDERECO ELETRÔNICO	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	105 ********* MUNICÍPIO UF
R ANTONIO FIQUEIR CEP 78.320-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO JLFILMAGENS@HO	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02 TMAIL.COM	MUNICÍPIO JUINA UF MT
R ANTONIO FIQUEIR CEP 78.320-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO JLFILMAGENS@HO ENTE FEDERATIVO RESPONSEMENTE ****** SITUAÇÃO CADASTRAL	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02 TMAIL.COM	MUNICÍPIO JUINA UF MT
CEP 78.320-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO JLFILMAGENS@HO ENTE FEDERATIVO RESPO ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CAL	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02 TMAIL.COM DNSÁVEL (EFR)	MUNICIPIO UF MT

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 14:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREF. MUNIC. FLS. 23 Rub.____



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR LUPIS JUNIOR 00100982166

CNPJ: 13.367.506/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:40:03 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: F31E.87BB.46B3.AA59 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.367.506/0001-85

Razão

JAIR LUPIS JUNIOR

Social: Endereço:

RUA ANTONIO FIGUEIRA 105 / MOD II / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060901193110019090

Informação obtida em 26/06/2023 14:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Took of the same o

PREF. MUNIC. FLS. 25 Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300 CNPJ – 15.359.201/0001-57

Certidão nº / Ano	Emissão		Validade		
2678/2023	22/06/2023		21/08/2023		
lome/Razão Social JAIR LUPIS JUNIOR 0010098	2166	Matricula 328		CPF / CNPJ 13.367.506/0001-85	
indereço Rua Antonio Fiqueira		Número 105	Bain	odulo 02	
Complemento	Cidade - Estado JUÍNA - MATO	GROSSO			78320-000
	Finalida	ade			

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:		Vefique a autencidade com o código abaixo		
Certidão emitida em: Certidão com Validade até:	22/06/2023 21/08/2023	1736409981		

PREF. MUNIC. FLS. 16 Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0044662689

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À

SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO Data da emissão: 26/06/2023 Hora da emissão: 14:01:48

Nome/denominação do sujeito passivo: JAIR LUPIS JUNIOR 00100982166

CNPJ: 13.367.506/0001-85

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 24/08/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TLB2KBK27BLLB29T

God /

W

PREF. MUNIC.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR LUPIS JUNIOR 00100982166 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.367.506/0001-85 Certidão nº: 30003287/2023

Expedição: 26/06/2023, às 15:05:46

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR LUPIS JUNIOR 00100982166 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.367.506/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

B

Duvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PREF. MUNIC.